



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça de Alagoas

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro
Cep. 57.020-919 Maceió – AL CNPJ nº 12.473.062/0001-08
Fones (82) 4009-3501 e-mail: precatórios@tjal.jus.br



Tribunal Regional Federal 5ª Região
JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS – JFAL
Avenida Martin Luther King, s/n, Edif. Ministro Djaci Falcão
Bairro do Recife - Recife - PE C.E.P.: 57046-000
CNPJ nº 024130072/0001-11 Fones: (81) 3425-9000



Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
Avenida da Paz, nº 2076, Centro, cep. 57.020-440
Maceió - AL CNPJ nº 35.734.318/0001-80
Fones: (82) 2121-8299

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

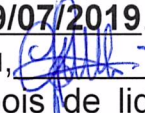
Certifico para os devidos fins que a Ata da 2ª Reunião do Comitê Gestor de Precatórios de 2019, realizada em 23-04-2018, foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 24/04/2019 e considerada publicada no dia 25-04-2019, nos termos do § 4º do art. 4º da Lei Federal nº 11.419/2011.

Maceió, 24 de abril de 2019.

CLÁUDIO JOSÉ BARRETO DE G. ALVES
Diretor de Precatório do Tribunal de Justiça de Alagoas

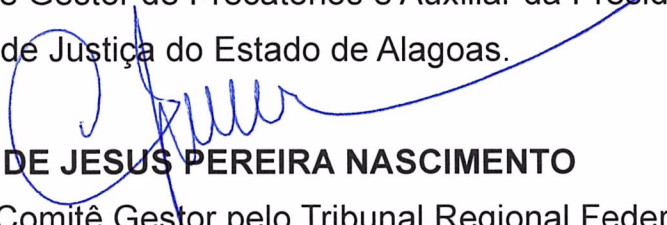
ATA DA 2ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE PRECATÓRIOS DE ALAGOAS DO ANO DE 2019.

Às 14h:00min do dia 23 (vinte e três) do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019), na sala dos Juízes Auxiliares da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, achavam-se presentes suas Excelências os Senhores: Juiz de Direito Coordenador do Comitê Gestor de Precatórios e Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça – **Dr. Ygor Vieira de Figueiredo**, Sua Excelência a Senhora Juíza Federal do Trabalho – TRT-19ª Região - **Dra. Ana Cristina Magalhães Barbosa** – membro do Comitê Gestor e Sua Excelência o Senhor o Juiz Federal - **Dr. Cristiano de Jesus Pereira Nascimento** – TRF-5ª Região (JFAL), membro do Comitê Gestor. Presentes também os senhores Cláudio José Barreto de Gouveia Alves – Diretor de Precatórios do TJ/AL. Com a palavra sua Excelência o Senhor Juiz Ygor Vieira de Figueiredo, declarou abertos os trabalhos, ato contínuo expôs os assuntos pautados para essa audiência, além de outros apresentados em mesa, ocasião em que o Comitê Gestor de Precatórios deliberou Sobre os seguintes itens: **1)** Em relação ao Malote Digital da Vara Trabalhista de origem pedindo o cancelamento do Precatório TRT-19 nº 0010094-95.2016.5.19.0000 da credora **Eluza Maria do Nascimento Silva**, inscrito na lista dos credores do Município de **União dos Palmares-AL**, em virtude de renúncia da credora do valor que excede ao Teto do INSS (§3º e §º do art. 10/CF/88), deliberou-se à unanimidade, pela aprovação da lista unificada de precatórios após a exclusão do processo acima especificado; **2)** em relação ao Malote Digital do foro de origem pedindo o cancelamento do Precatório TRT-19 nº 0010531-68.2018.5.19.0000 da credora **Ivanilza Cosmo dos Santos**, inscrito na lista dos credores do Município de **Anadia-AL**, em virtude de renúncia da credora do valor que excede ao Teto do INSS (§3º e §º do art. 10/CF/88), deliberou-se à unanimidade, pela aprovação da lista unificada de precatórios após a exclusão do processo acima especificado; **3)** em relação ao Ofício nº 305/2019/COPREC de 21/03/2019, no qual encaminha relação dos pagamentos realizados naquela justiça especializada dos precatórios devidos pelo município de São Miguel dos Campos-AL, cujos recursos foram encaminhados pelo Ofício DP-TJ-AL nº 124/2019, entregue no Banco do Brasil em 20/02/2019, no valor de R\$ 523.277,57 (quinhentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), deliberou-se à

unanimidade, pela exclusão dos precatórios pagos pela Justiça Trabalhista da lista unificada dos credores da municipalidade e aprovação da lista após a retirada dos mesmos; **4)** em relação à apresentação do Plano Anual de Pagamento de Precatórios apresentado pelo Município de Palmeira dos Índios, de páginas 561 a 563 dos autos do Processo Administrativo nº 0500038-51.2018.8.02.9003, deliberou-se pela aprovação do referido plano, tendo em vista que os valores propostos pela edilidade serão suficientes para o adimplemento dos precatórios devidos pelo município no prazo Constitucional; **5)** deliberou o Comitê Gestor que, em havendo saldo de repasses de valores ao TRT-19 ou ao TRF-5, será feita a comunicação ao Tribunal de Justiça do montante, para fins de dedução no repasse posterior. Foi deliberado que a próxima reunião fica designada para às **14h:00 do dia 09/07/2019**. E como nada mais foi deliberado, deu-se por encerrada a audiência. Eu,  Cláudio José Barreto de Gouveia Alves, digitei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos magistrados - membros do Comitê Gestor de Precatórios.


YGOR VIEIRA DE FIGUEIREDO

Juiz Coordenador do Comitê Gestor de Precatórios e Auxiliar da Presidência do
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.


CRISTIANO DE JESUS PEREIRA NASCIMENTO

Juiz Federal Membro do Comitê Gestor pelo Tribunal Regional Federal – 5ª
Região, JFAL – Justiça Federal de Alagoas.


ANA CRISTINA MAGALHÃES BARBOSA

Juíza Membro do Comitê Gestor pelo Tribunal Regional do Trabalho – 19ª Região -
Alagoas